



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



~~À Comissão de Justiça e Redação  
Em 22/05/2023~~

~~À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 22/05/2023~~

## PROJETO DE LEI Nº 39 /2023.

*“Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 3.188/2021, nº 3.280/2022, nº 3.294/2022, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa 003 - DESENVOLVIMENTO RURAL - APOIO AO PRODUTOR RURAL da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, disposto no anexo II, da Lei Municipal nº 3.188/2021, o qual passa a conter a seguinte ação:

*Ação: P.003/A.SMADEMA06 - Ampliar e manter estrutura das estradas rurais  
Produto: Aquisição de materiais e serviços para conservação das estradas  
Tipo: Projeto/Atividade*

**Parágrafo Único** - As alterações das finalidades das ações acima surtem efeito na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Municipal nº 3.280/2022), e na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 3.294/2022).

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.124.372,31 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e dois mil reais e trinta e um centavos)**, destinados à ampliação e manutenção das estradas rurais do município, conforme repasse efetuado pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** O valor de **R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)** é recurso proveniente do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e **R\$169.372,31 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)** é de contrapartida do Município.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 3.294/2022):

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
2.170 - Ampliar e manter estrutura das estradas rurais  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.124.372,31

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, \_\_\_\_ DE MAIO DE 2023.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

**Rafael da Silva Furtado**  
Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

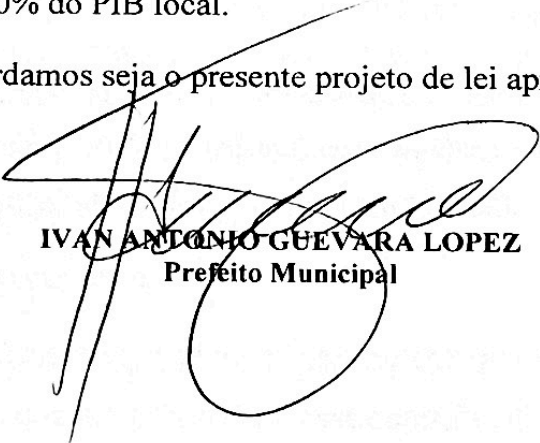
## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em face da necessidade de alteração das Leis Municipais nº 3.188/2021, nº 3.280/2022, nº 3.294/2022, que dispõem, respectivamente, sobre o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e vigente Lei Orçamentária Anual – LOA, viabilizando que o município seja contemplado com recurso financeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O recurso será destinado à recuperação das estradas municipais, o qual contemplará em especial a construção de bueiros, ensaibramento, patrolamento e limpeza de drenos, conforme Memorial Descritivo em anexo.

O projeto é de suma importância para a cadeia produtiva do município, pois com a melhoria na trafegabilidade das estradas rurais os produtores conseguirão agilizar a produção e o escoamento das safras, merecendo destaque em nosso município o agronegócio é o responsável por cerca de 80% do PIB local.

Por tudo isso, aguardamos seja o presente projeto de lei aprovado.

  
**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
Prefeito Municipal